

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4133 • São Paulo, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

“Juridiquês Não Tem Vez” completa cinco anos



Programa aprofunda conhecimento sobre temas jurídicos com linguagem simples

Há cinco anos, surgia o projeto “Juridiquês Não Tem Vez”, do Tribunal de Justiça de São Paulo, cujo nome traduz perfeitamente seu propósito: explicar temas ligados ao Direito utilizando linguagem simples. Termos técnicos são abordados em vídeos e *podcasts*, para que todos os interessados possam aprofundar seus conhecimentos sobre os assuntos que permeiam o Judiciário e, invariavelmente, impactam a sociedade como um todo.

O projeto começou em janeiro de 2020, com a proposta inicial de responder, em vídeos curtos, dúvidas enviadas por jurisdicionados. Poucos meses depois, o “Juridiquês Não Tem Vez” também passou a ser produzido em formato de *podcast*, com mais tempo para explanações sobre os temas – sempre com a participação de magistrados. “O Juridiquês surgiu como um instrumento para propiciar uma comunicação direta com a população, que é a destinatária do nosso trabalho, para que, por meio dessa interlocução, os cidadãos saibam quem são as pessoas que integram o Poder Judiciário e ouçam, da voz delas, a explicação de temas do cotidiano”, afirma o juiz Iberê de Castro Dias, apresentador e um dos idealizadores do *podcast*.

Nessa meia década, foram lançados 22 episódios, abordando assuntos como direitos do consumidor, infância e juventude, adoção, injúria racial e racismo, inventário, precatórios, recuperação judicial, entre outros. Vale destacar que o *podcast* desempenhou papel fundamental durante a pandemia, meses após seu lançamento, trazendo temas muito discutidos pela sociedade naquele período, como o cancelamento de contratos de turismo e o aumento da violência doméstica. “Foi uma situação absolutamente nova em todo o mundo e acabamos explorando esse lado de mostrar quais soluções o Direito tinha para apresentar”, diz o apresentador. O Juridiquês também difunde conhecimento sobre o ingresso na Magistratura e o funcionamento de unidades do TJSP, como os Núcleos Especializados de Justiça 4.0.

A consolidação do projeto se dá em um momento em que a discussão em prol da linguagem simples no Judiciário é amplificada em todo o Brasil, sobretudo pelo [Pacto Nacional](#), estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para adoção de uma linguagem direta, compreensível e acessível em todos os atos processuais e na comunicação com a sociedade – diretrizes que norteiam o Judiciário paulista desde antes da adesão ao pacto. “Existem diversas formas de se fazer linguagem simples, mas nesse ponto de dialogar diretamente com a sociedade, acredito que houve um certo pioneirismo do Juridiquês”, diz o juiz Iberê de Castro Dias.

Todos os episódios do “Juridiquês Não Tem Vez” estão disponíveis nas plataformas de *streaming* Spotify, Apple e Deezer – acesse a [página de podcasts do TJSP](#) e confira essa e outras produções da Diretoria de Comunicação Social do TJSP, como o “Casos Forenses”. Os vídeos podem ser acessados na [playlist do podcast](#) no YouTube do Tribunal. ■

Juridiquês
não tem vez ;)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ELEIÇÃO PARA 01 (UMA) VAGA NO ÓRGÃO ESPECIAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para a eleição de 01 (uma) vaga no Órgão Especial deste Tribunal.

DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 20 de fevereiro de 2025, das 0 às 16 horas**, e destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 22/02/2025 e 21/02/2027, na Classe Carreira, em razão do término do 1º mandato da Desembargadora SILVIA ROCHA.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual mediante acesso ao *software* desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>).

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) em concorrer à vaga deverão efetuar inscrição **a partir de 27 de janeiro de 2025 até às 18 horas do dia 05 de fevereiro de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

COMUNICADO Nº 315/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o Sistema da Proposta Orçamentária Setorial - POS estará disponível para inclusão das despesas que comporão a Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício de 2026 e terá seu prazo encerrado conforme o cronograma abaixo.

O preenchimento da Proposta Orçamentária Setorial é **indispensável** a todos os gestores e gestoras de contratos vigentes, para que confirmem/ratifiquem a manutenção, prorrogação, interrupção, rescisão ou recontração em todos os contratos, independente do prazo de vigência contratual, observando que **deve ser preenchido apenas o valor correspondente ao ano de 2026**.

A equipe da Secretaria de Administração e Abastecimento, as coordenadorias das Regiões Administrativas Judiciárias - RAJs, as Secretarias, as Diretorias e as demais Coordenadorias poderão utilizar o sistema POS para incluir despesas de sua responsabilidade, observando, contudo, que não deve haver duplicidade de informações, tais como, despesa com o mesmo objeto e localização lançada por mais de um setor, ou lançamento de despesa de contrato vigente em novos projetos.

As Comarcas e Administrações Prediais devem direcionar seus pedidos de novos projetos ou materiais não gerenciados pelo almoxarifado central para as respectivas Coordenadorias das RAJs que serão responsáveis pela centralização de inclusão das despesas no Sistema POS. Cabe ressaltar que as necessidades dos itens gerenciados pelo almoxarifado central, de contratos vigentes e de obras já fazem parte do escopo da POS e serão inseridas pelas áreas responsáveis, não sendo necessário realizar seu pedido para as Coordenadorias das RAJs.

O plano de contratações anual - PCA, para o exercício de 2026, será gerado a partir dos dados preenchidos no sistema POS pelos solicitantes. Assim, todas as despesas previstas para o ano de 2026 devem ser preenchidas no sistema POS, a partir do qual será realizado o planejamento de despesas para 2026.

A data estimada de contratação para os pedidos de novos projetos deverá ser lançada considerando os prazos estabelecidos no artigo 40, do Provimento CSM n.º 2.724/2023, para que a fase preparatória e a fase externa da licitação ou contratação direta sejam cumpridas, com a efetiva contratação até a data estimada na POS/PCA.

O preenchimento de objetivos e metas estratégicos, conforme o Planejamento Estratégico TJSP 2021-2026, é **obrigatório** para todas as despesas e será realizado pelo Solicitante, no momento do cadastramento da solicitação.

Muitas solicitações não se referem a nenhum dos objetivos estratégicos do Tribunal e, nesse caso, devem ser associadas à opção "Não se aplica".

O preenchimento do rateio das despesas (em 1º grau, 2º grau e Administrativo) foi inativado. Desse modo, não constará na tela de solicitações, nem deverá ser preenchido em outra tela.



O sistema enviará e-mail 1 (um) dia antes da abertura e do encerramento do prazo de solicitações e consolidações aos solicitantes, consolidadores e consolidadoras com acesso ao sistema POS, informando sobre a abertura e o fechamento do sistema.

A seguir, encontra-se o cronograma com os prazos para preenchimento das despesas, em conformidade com os artigos 9º e 11 da Resolução CNJ n.º 347, de 13/10/2020, e com os artigos 4º a 6º do Provimento n.º 97/2022 do TJSP, de 31/10/2022, que estipula o prazo para a elaboração da versão preliminar do Plano de Contratações Anuais - PCA para até o dia 30 de abril:

Tipos de solicitações	SOLICITAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO (Coordenadorias e Diretorias)		CONSOLIDAÇÃO (Secretarias)		Tipo da Despesa	Setor Responsável
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Serviços	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Contratos vigentes, prorrogações e substituições	Gestores e gestoras dos Contratos
Materiais e equipamentos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Atas de Registro de Preços e todas as novas aquisições de materiais e equipamentos de almoxarifado	Equipe da SAAB para itens exclusivos do almoxarifado central; Coordenadorias das RAJs para outros materiais; e Secretarias, Diretorias e Coordenadorias que usem materiais específicos, tais como área médica, área de comunicação, etc.
Equipamentos e sistemas prediais	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Equipamentos e sistemas prediais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB
Reformas	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Obras e reformas aprovadas no plano de obras ou emergenciais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB e manifestação de gestores e gestoras em contratos vigentes
Laudos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25		
Projetos de engenharia	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25		
Novos Projetos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Novas contratações de serviços que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias das RAJs e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJs.
Cursos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Cursos	EPM, EJUS e SGP
Demais despesas	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Despesas que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias das RAJs e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJs.
Despesas de pessoal	03/02/25	05/05/25	03/02/25	05/05/25	06/05/25	16/05/25	Despesas de pessoal e encargos sociais	SGP, SEMA e SOF.

A seguir, encontra-se um quadro com dúvidas e soluções do Sistema POS, para auxiliar no preenchimento:

Dúvida	Solução
Solicitante sem acesso ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Troca de gestor no contrato	Contatar a SAAB 6 - Diretoria de Contratos Administrativos, Convênios e Gestão Imobiliária para inclusão do gestor no sistema
Material a ser incluído no sistema POS não está cadastrado	Cadastrar o material no SAJ ADM, na opção SPD - Pedidos - Pedido Catalogação - Novo Pedido, devendo ser indicada a Divisão "4 - Materiais do POS" na etapa "Finalidade de catalogação"
Necessidade de suporte técnico ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Orientações e principais dúvidas sobre o preenchimento do sistema	Acessar manuais nos links: - Portal AVAS: http://www.tjsp.jus.br/ejus/avas - Central de Ajuda SAJADM: https://tjsp.sharepoint.com/sites/ajudasajadm/

**COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU
(Resoluções CNJ nº 194/14, nº 195/14, Portaria TJSP nº 9.165/15 e alterações posteriores)**

O Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do 1º Grau poderá enviar sugestões à Proposta Orçamentária Setorial, para o **exercício de 2026, até o dia 21/02/2025**, ao seguinte endereço eletrônico sof@tjsp.jus.br.

ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES e OAB-SP

As entidades de classe e associações, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo poderão encaminhar propostas a fim de serem submetidas à Egrégia Presidência, impreterivelmente, **até o dia 21/02/2025** para o seguinte endereço eletrônico sof@tjsp.jus.br.

Sugestões enviadas após a data limite ficarão prejudicadas devido ao prazo de preenchimento da Proposta, não havendo, assim, tempo hábil para sua inclusão no sistema POS.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 61/2025 (Processo CPA nº 2010/56310)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de 1º Grau com competência para Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal ou Juizado Especial da Fazenda, bem como dos Colégios Recursais, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, visando à centralização e à otimização das atividades jurisdicionais, **o encerramento das atividades dos Colégios Recursais descentralizados no dia 14/02/2025**, em cumprimento à Resolução n.º 896/2023, conforme diretrizes a seguir:

1. Regularização de Processos

A regularização e finalização de processos deverá ocorrer, **impreterivelmente, até 04/02/2025**, conforme procedimentos mencionados nos Comunicados Conjuntos 114/2024 e 422/2024.

A regularização e finalização compreende atividades como: certificar, certificar o trânsito em julgado, fazer a baixa, encerrar os incidentes, encaminhar os autos à fila correta, corrigir a situação dos recursos, entre outras.

Os responsáveis pelas unidades envolvidas deverão se atentar aos procedimentos e prazos estabelecidos no cronograma, **sob pena de responsabilidade funcional**.

2. Procedimento para Encerramento e Migração dos Recursos ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais

Considerando que todos os Colégios Recursais **encerrarão suas atividades no dia 14/02/2025**, todos os recursos deverão estar regularizados, conforme determina o Comunicado Conjunto nº 114/2024, publicado em 13/06/2024, e devem possuir a certidão conforme o Comunicado Conjunto nº 422/2024, publicado em 19/06/2024.

A migração dos recursos suspensos para o Colégio Recursal dos Juizados Especiais será realizada em data a ser definida posteriormente.

3. Peticionamento intermediário

O peticionamento intermediário ficará disponível nos Colégios Recursais encerrados dos Foros Regionais da Capital e do interior até que os recursos suspensos sejam migrados ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais.

Considerando que a migração ocorrerá após o encerramento dos Colégios Recursais, caberá ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais o eventual andamento dos recursos suspensos ainda não migrados, com verificação das unidades periodicamente.

4. Verificar os julgamentos nas cortes superiores

Deverão verificar se houve julgamento nas cortes superiores e dar o seu devido andamento, no **prazo máximo de 04/02/2025**.

5. Livros

Após o encerramento das atividades do Colégio Recursal, a guarda e preservação dos livros obrigatórios utilizados durante seu funcionamento, como os livros de registros, deverão ser realizadas pela Administração da sede da Comarca correspondente.

6. Orientações Complementares

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Primeira Instância, por meio do Portal de Chamados, utilizando-se a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância" e a subcategoria "Colégio Recursal".



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Abertura do Ano Judiciário de 2025 e de Outorga do Colar do Mérito Judiciário ao Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça**, a realizar-se no dia **7 de fevereiro** de 2025 (sexta-feira), às **14 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/01/2025, autorizou o que segue:

F. R. TATUAPÉ - suspensão do expediente presencial, a partir das **16h05**, e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de janeiro de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

F. R. VILA PRUDENTE - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de janeiro de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000001-82.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à Correição Parcial formulada por JOÃO ALFREDO DA SILVA e ROSELI MASSUCO DA SILVA, por seu advogado, Doutor ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA, cadastrada perante o sistema do PJECOR do CNJ, para apuração por esta E. Corregedoria e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/01/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5383647): "Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, verifica-se ser pedido apresentado pelos reclamantes, que são executados em execução civil, dirigido à E. Presidência deste Tribunal de Justiça, com requerimento denominado de "correição extraordinária", apresentando, ao final, requerimentos ao Presidente do Tribunal, para revisão de cálculo na referida execução, e para esta Corregedoria Geral, postulando proteção contra atos expropriatórios lesivos. A petição em questão deve ser emendada, em cinco dias corridos, sob pena de arquivamento liminar, pois não é possível a apresentação de pedidos, no mesmo incidente, dirigidos simultaneamente à Presidência e à Corregedoria Geral. Caso pretenda manter ambas as solicitações,



os reclamantes, em petição diversa, deverão encaminhar à da revisão de cálculo à Presidência, para que passe a tramitar por lá. Para apresentação de requerimento à Presidência, convém salientar desde logo, há necessidade de esclarecimento sobre quais seriam os fundamentos jurídicos e legais que permitiriam à Presidência promover revisão de acórdão em processo individual. Caso haja intenção de prosseguimento deste expediente pela Corregedoria Geral, os reclamantes deverão esclarecer a quem atribuem eventuais violações de deveres funcionais, para continuidade do expediente como reclamação disciplinar.”

ADVOGADO: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA – OAB/SP Nº 101.471

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000051-11.2025.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por ANA LUCIA DELFAVERO LOPES por seus advogados, de 18/12/2024, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000051-11.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente**, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADOS: ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO - OAB/SP nº 189.372 e JOÃO CAMILO NOGUEIRA – OAB/SP nº 80.609.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001227-59.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por LB COMPANHIA SECURATIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, por seu advogado, de 12/11/2024.

ADVOGADO: DELSON PETRONI JUNIOR – OAB/SP nº 26.837.

02) Nº 0001259-64.2024.2.00.0826 – VALINHOS – Representação formulada por MARIA JOSÉ FARINACCI DE FREITAS e pelo Doutor FLÁVIO FARINACCI PAIVA DE FREITAS, advogado, de 02/12/2024.

ADVOGADO: FLAVIO FARINACCI PAIVA DE FREITAS – OAB/SP nº 358.022.

03) Nº 0004241-07.2024.2.00.0000 – BARUERI – Representação formulada pelo Doutor JOVANE MEIERHOEFER NIKOLIC, advogado, de 19/07/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: JOVANE MEIERHOEFER NIKOLIC – OAB/SP nº 408.785.

04) Nº 0006855-82.2024.2.00.0000 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Representação formulada pela Doutora NAYARA PULICI CONTRI, advogada, de 28/10/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADA: NAYARA PULICI CONTRI - OAB/SP nº 337.317.

05) Nº 0006858-37.2024.2.00.0000 – SOROCABA - Representação formulada por VALÉRIA LÚCIA GOMES DE MENEZES, de 25/10/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001142-73.2024.2.00.0826 – ITAQUAQUECETUBA – Representação formulada por PATRÍCIA BARBOSA, de 22/10/2024, perante a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

02) Nº 0001240-58.2024.2.00.0826 – OURINHOS – Representação formulada por LAURA ROSSIGNOLI DE OLIVEIRA MARTUCHI, de 19/11/2024.

03) Nº 0001339-28.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor THIAGO HARTMANN BURMEISTER, advogado, de 23/12/2024.

ADVOGADO: THIAGO HARTMANN BURMEISTER - OAB/RS n.º 74.954 e OAB/SP n.º 522.434.

04) Nº 0000028-65.2025.2.00.0826 – GUARULHOS – Representação formulada pelo Doutor RICARDO ALMEIDA DE ARAÚJO, advogado, de 13/01/2025.

ADVOGADO: RICARDO ALMEIDA DE ARAÚJO – OAB/SP n.º 221.286.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CAMPINAS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II - 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis)

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

3º Oficial de Registro de Imóveis

4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ III – 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis)

6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

11ª Vara Cível

12ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

**1ª Vara da Fazenda Pública**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - Fazenda Pública – 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública)

2ª Vara da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

3ª Vara da Fazenda Pública**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação (PAC 2) – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação – FACAMP

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal - Provimento CSM nº 1762/2010 - de 25/05/2024 a 24/05/2026)

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CAIP Andorinhas – Centro de Atendimento Inicial e Provisório Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara do Juizado Especial Criminal

Ofício do Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

1º Ofício das Execuções Criminais

Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Foro Regional de Vila Mimosa**Diretoria do Fórum**

Seção de Administração Geral

Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

5ª Vara

5º Ofício de Justiça

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**COMUNICADO CG Nº 60/2025
(Processo nº 2024/22935)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que está disponível o acesso ao **Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP-JUD)** na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

- 1) Conforme informações disponibilizadas pelo Comunicado CG nº 306/2024, o referido sistema objetiva assegurar a tramitação de mandados e ofícios entre o Poder Judiciário e as serventias de registros públicos, exclusivamente;
- 2) O sistema SERP-JUD permitirá a busca de Certidões de Registro Civil das Pessoas Naturais (com possibilidade de solicitação de segunda via de certidões), Pesquisa Nacional de Bens, no âmbito do Registro de Imóveis, a Busca de Pessoas Jurídicas e a Busca da Central Nacional de Garantias (referentes ao Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas), dentre outros serviços;
- 3) Os magistrados e servidores habilitados para o uso do sistema SERP-JUD, devem utilizar o mesmo login e senha para acesso à plataforma PDPJ-Br, através do endereço eletrônico <https://marketplace.pdpj.jus.br/>; recomendando-se utilizar o navegador Google Chrome;
- 4) O material de capacitação está disponível em <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1062>.

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1**PROCESSO Nº 1000549-75.2023.8.26.0102/50000 - CACHOEIRA PAULISTA – THEREZINHA MIGUEL DE ANDRADE.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MARCELO VINICIUS ANDRADE AFFONSO, OAB/SP 319.034.

PROCESSO Nº 1140242-46.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO – M.A.S.P. e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS, OAB/SP 240.032 e LUCIANO GEBARA DAVID, OAB/SP 236.094.

PROCESSO Nº 0038527-75.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - FÁTIMA BAPTISTA DO NASCIMENTO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** FÁTIMA BAPTISTA DO NASCIMENTO, OAB/SP 203.648 (em causa própria).

PROCESSO Nº 0018465-31.2022.8.26.0602 – SOROCABA - ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço**, pela ausência de prenotação, mantida, no mais, a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, que não vislumbrou falha cometida pela Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MIGUEL AUGUSTO NISIZAKI, OAB/SP 412.421.

**PROCESSO Nº 1000348-83.2022.8.26.0372 – MONTE MOR - OLIMPO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo, e a ele dou provimento** para que o ingresso dos títulos seja realizado, com o correspondente registro no âmbito do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** FERNANDO CESAR LOPES GONÇALES, OAB/SP 196.459.

PROCESSO Nº 1012590-94.2023.8.26.0451 – PIRACICABA – WILSON GERALDO BERTO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso administrativo, de modo que a informação buscada possa ser prestada após apresentação de orçamento discriminado à parte interessada e pagamento do valor devido pelo serviço. Int. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** WILSON GERALDO BERTO, OAB/SP 365.847 (em causa própria)

PROCESSO Nº 1099221-90.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - CARMEM ELISA NICOLAU RODRIGUEZ e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e **nego provimento** a ele. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JOÃO FERNANDO BALDASSARRI SGARBI, OAB/SP 261.042, DANIEL BRAJAL VEIGA, OAB/SP 258.449, RODRIGO VOLTARELLI DE CARVALHO, OAB/SP 289.046 e BRUNA ARAUJO BELSITO, OAB/SP 434.621

PROCESSO Nº 0001000-69.2024.2.00.0826- PJECOR (origem 0000248-20.2024.8.26.0294.) - JACUPIRANGA - C. I. N. F.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso, para o fim de reduzir a pena de multa aplicada à Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Cajati-SP, C. I. N. F., fixando-a em R\$ 28.316,84, com fundamento no artigo 30, incisos I, V, XI, c.c. artigo 31, incisos II e V e artigo 32, inciso II, da Lei 8.935/94, anotando-se na ficha funcional da delegatária. Publique-se e intime-se. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** SERGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181, DIEGO MARABESI FERRARI, OAB/SP 339.254, LUCAS MARABESI FERRARI, OAB/SP 388.526 e WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 29/01/2025, às 13h30min**
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2024/91.596 – I - REQUERIMENTO apresentado pelo Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI, solicitando desligamento da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. **II - ELEIÇÃO** para 01 (uma) vaga na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, em decorrência do desligamento do Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI.

Nº 2005/1.218 – ELEIÇÃO para 01 (uma) vaga na 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em decorrência da aposentadoria do Desembargador RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO (Edital nº 03/2025).

Nº 2025/1.483 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrente da promoção do Desembargador ENÉAS COSTA GARCIA (Edital nº 02/2025).

Nº 2024/122.159 (SPI 1) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a desativação da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infractional da Capital, com a respectiva redistribuição do acervo de processos e dos servidores entre as varas remanescentes, além da renumeração da 6ª Vara existente e remanejamento da competência da vara desativada.

Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para FEVEREIRO e de 1º a 04 de MARÇO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/02/2025, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 0001115-90.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.

Nº 0001155-72.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADO: João Silvério de Carvalho Neto - OAB/SP nº 117.854

Nº 0003766-51.2024.2.00.0000 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADA: Aretuza de Souza Pires - OAB/SP nº 503.835.

Nº 2024/91.105 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Igor Sant'anna Tamasauskas - OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini - OAB/SP nº 163.657, Maitê Piccolomini Bertaiolli - OAB/SP nº 501.864 e outros.

Nº 2024/49.839 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2024/167.116 - INDICAÇÃO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 (dois) cargos no critério de antiguidade e 01 (um) cargo no critério de merecimento, em decorrência do falecimento do Desembargador CLAUDIO LIMA BUENO DE CAMARGO, ocorrido em 11/12/2024 e das aposentadorias dos Desembargadores RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO e GILBERTO PINTO DOS SANTOS, ocorridas em 18/12/2024 e 03/01/2025, respectivamente (Edital nº 01/2025).

02. Nº 2018/202.614 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a necessidade de adequação do Provimento CSM nº 2.721/2023 à r. deliberação do E. Conselho Superior da Magistratura, que referendou a alteração da Corregedoria Permanente da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

03. Nº 2005/937 - OFÍCIO do Doutor DANIEL DIEGO CARRIJO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Brodowski, solicitando autorização para que as sessões do Tribunal do Júri daquela Comarca, durante o ano de 2025, sejam realizadas nas dependências da Câmara Municipal local.

04. Nº 1993/383 - EXPEDIENTE referente à conversão do Juizado Especial Cível da Comarca de Cravinhos em Juizado Especial Cível e Criminal.

05. Nº 2024/167.650 (SGP 1.2.1.3) - TERMO DE CONVÊNIO entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de São Paulo para cessão gratuita de estagiários de Direito, pelo prazo de 01 (um) ano, para atuarem junto às Varas das Execuções Fiscais Municipais a que pertencer ao Município de São Paulo.



AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

06. Nº 2015/180.232 - Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itatiba; **07. Nº 2018/156.132** - Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro; **08. Nº 2024/160.432** - Doutora LUIZA ARIAS BAGNO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; **09. Nº 2024/160.894** - Doutor HENRIQUE INOUE, Juiz de Direito Auxiliar da Capital; **10. Nº 2024/161.331** - Doutor GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIARA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

11. Nº 2024/164.560; 12. Nº 2023/119.032; 13. Nº 2017/95.829; 14. Nº 2015/185.173; 15. Nº 2021/5.095.

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

16. Nº 2022/39.885.

DIVERSOS

17. Nº 2025/4.376 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ III - 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital.

18. Nº 2024/93.173 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ V - 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital.

19. Nº 2022/34.645 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ - 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de São José dos Campos.

20. Nº 2025/1.865 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes das unidades extrajudiciais da Comarca de Agudos.

21. Nº 2022/7.602 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes das unidades extrajudiciais da Comarca de Piraju.

22. Nº 2022/66.758 (DICOGE 1.1) - OFÍCIOS encaminhados pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Comarca de Santos, manifestando o interesse no exercício de opção (art. 29, inc. I, Lei nº 8.935/1994) pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, criado pela Lei nº 18.075, de 27 de dezembro de 2024.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

23. Nº 1000231-74.2024.8.26.0614 - APELAÇÃO – TAMBAÚ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú. Apelada: Damaris Cristina Talamoni. Advogado: Caio Ulisses Gonçalves Fernandes - OAB 441.495/SP.

24. Nº 1017622-70.2021.8.26.0477 - APELAÇÃO – PRAIA GRANDE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Fernando Paulo Bastos Cardoso e Margarete Cristina Bastos Cardoso Hernandes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande. Advogados(as): Arthur Otavio Raugust Mingue - OAB 360.866/SP e Vanessa Oliveira Souza - OAB 448.822/SP.

SEMA 1.2.1

PAUTA PARA A 13ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 30/01/2025

1. 2018/192478 - COLÉGIO RECURSAL DA 3ª C.J. – SANTO ANDRÉ - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, das funções que exerce como titular na 1ª Turma da Fazenda Pública, bem como dos Doutores MARCELO FRANZIN PAULO, Juiz de Direito da 2ª Vara Pública daquela Comarca, e ALESSIO MARTINS GONÇALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, das funções que exercem como titular e suplente, respectivamente, na 2ª Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André.

2. - 2019/3988 - COLÉGIO RECURSAL DA 16ª C.J. – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DISPENSA solicitada pelo Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Palestina, das funções que exerce como suplente na 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto.

3. 2024/84127 - 2ª VARA JEC CENTRAL - OFÍCIO da Doutora Lizianne Marques Curto, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central, solicitando a manutenção do auxílio-sentença para aquela Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

4. 2007/6959 - UAAJ CAPELA DO ALTO / COMARCA DE TATUÍ - EXPEDIENTE referente ao encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Capela do Alto – Comarca de Tatuí.



- 5. 2019/128973 - JECRRIM PIRAJUÍ - DESIGNAÇÃO** do Doutor RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir do dia 07/01/2025.
- 6. 1994/655 - JECRRIM CAÇAPAVA - DESIGNAÇÃO** do Doutor WELLINGTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, e da Doutora ANA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de São Luiz do Paraitinga, como Juiz(a) Adjunto(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, ele no dia 13/12/2024 e ela nos períodos de 07 a 10/01 e de 13 a 12/01/2025.
- 7. 2019/11352 - COLÉGIO RECURSAL DA 13ª C.J. – ARARAQUARA - DISPENSA** solicitada pelo Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Recursal do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara.
- 8. 2022/63573 - JEC CAIEIRAS - DESIGNAÇÃO** da Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caieiras, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível da referida Comarca, a partir de 07/01/2025, cessando a designação do Doutor DANIEL NAKAO MAIBASHI.
- 9. 2018/201286 - JECRRIM PARAGUAÇU PAULISTA - DESIGNAÇÃO** das Doutoras MARIANA MORAES LABRE, Juiz de Direito da 1ª Vara e BARBARA DE MATOS MARANGONI MENDES, Juíza de Direito da 3ª Vara, ambas da Comarca de Paraguaçu Paulista, respectivamente como Juíza Diretora e Juíza Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 02/12/2024.
- 10. 2018/205431 - JECRRIM TANABI - DESIGNAÇÃO** do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, designado para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Tanabi, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, nos períodos de 02/12 a 13/12 e de 16/12 a 19/12/2024.
- 11. 2019/768 - COLÉGIO RECURSAL DA 14ª C.J. – BARRETOS - DISPENSA** solicitada pelo Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras, das funções que exerce como suplente na Turma Criminal do Colégio Recursal da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos.
- 12. 2020/71840 - JECRRIM PIRAJU - DESIGNAÇÃO** do Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piraju, e da Doutora MARIANA LOVATO OYAMA, Juíza de Direito da 1ª Vara daquela Comarca, respectivamente como Juiz Diretor e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 07/01/2025.
- 13. 2025/1991 - JECRRIM ÁGUAS DE LINDÓIA - DESIGNAÇÃO** da Doutora JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Águas de Lindóia, nos dias 13 e 16/12/2024 e no período de 17/12/2024 a 13/06/2025.
- 14. 2024/20371 - 1ª VARA JEC OSASCO - OFÍCIO** do Doutor PAULO DE ABREU LORENZINO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, solicitando a manutenção do auxílio-sentença concedido àquela Vara.
- 15. 2019/44663 - JECRRIM PANORAMA - DESIGNAÇÃO** do Doutor EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA, Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária – Dracena, em exercício na Comarca de Panorama, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir do dia 02/12/2024.
- 16. 2019/163396 - ANEXO UNIP / JEC LAPA - EXPEDIENTE** referente à manutenção do convênio firmado com a Universidade Paulista – UNIP, diante da ausência de regularização do espaço ocupado pelo Anexo do Juizado Especial Cível em suas dependências, especialmente quanto à acessibilidade e existência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.
- 17. 2024/74887 - VARA JEC FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - REQUERIMENTO** formulado pela Doutora Cláudia Thomé Toni, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, solicitando a renovação do auxílio-sentença já deferidos para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019, com a designação de mais dois Juízes, exclusivamente para o Anexo Mackenzie.
- 18. 2018/205274 - JECRRIM TAQUARITINGA - DESIGNAÇÃO** do Doutor ADRIANO PUGLIESI LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Monte Alto, designado para acumular remotamente a 3ª Vara da Comarca de Taquaritinga, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 13 a 17/01/2025.
- 19. 2024/122191 - COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SP - MENSAGENS ELETRÔNICAS** enviadas pelo Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, encaminhando as decisões proferidas pela 7ª Turma Recursal da Fazenda Pública nos Conflitos de Competência nºs 0004794-07.2024.8.26.9061 e 0005090-29.2024.8.26.9061.
- 20. 1994/286 - JECRRIM DRACENA - DESIGNAÇÃO** do Doutor VANDICKSON SOARES EMIDIO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Dracena, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, bem como da Doutora ALINE TABUCHI DA SILVA e do Doutor MARCUS FRAZÃO FROTA, Juízes de Direito das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Dracena, respectivamente, como Juízes Auxiliares daquele Juizado, a partir de 28/11/2024.
- 21. 2018/204001 - JECRRIM URUPÊS - I - CESSAÇÃO** da designação dos Doutores SÉRGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, e REINALDO MOURA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 04/11/2024. **II - DESIGNAÇÃO** do Doutor ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Tabapuã, e da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Urupês, como Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 04/11/2024 a 01/12/2024, e a partir de 02/12/2024,



respectivamente.

22. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DISPENSA solicitada pela Doutora ALEXANDRA FUCHS, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, e pelo Doutor LUIS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes, das funções que exercem como titular e suplente, respectivamente, da 2ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital - Central.

(Publicado novamente por conter correção)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/01/2025

1016260-14.2023.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1016260-14.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Thiago Salmoiraghi de Souza; Advogado: Matheus de Magalhães Battistoni (OAB: 319796/SP); Advogado: José Roberto de Oliveira Júnior (OAB: 149891/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2025

Apelação Cível	1
Total	1

1016260-14.2023.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1016260-14.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Thiago Salmoiraghi de Souza; Advogado: Matheus de Magalhães Battistoni (OAB: 319796/SP); Advogado: José Roberto de Oliveira Júnior (OAB: 149891/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. ERICKSON GAVAZZA MARQUES, DESEMBARGADOR(A), 5ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Capital em 01/02/2025, em substituição ao Des. WALTER CÉSAR INCONTRI EXNER.

Dr. WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, DESEMBARGADOR(A), 18ª Câmara de Direito Público, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Capital em 02/02/2025, em substituição ao Des. FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA.